



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DO CURSO DE QUÍMICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6853 - FAX (048) 3721-6852
E-mail: quimica@contato.ufsc.br

Regulamento dos Estágios do Curso de Química: Habilitação Bacharelado e Bacharelado em Química Tecnológica

I - Do Estágio e Suas Finalidades

Art. 1º. Este Regulamento rege as atividades de estágios de curso de graduação de Química, incluindo estágios obrigatório, constituídos pelas disciplinas Estágio I (QMC 5511) e Estágio II (QMC 5512) e estágios não obrigatório.

Art. 2º. As atividades de estágio têm por finalidade integrar o aluno diretamente aos aspectos científicos, técnicos e de relacionamento humano, onde terá oportunidade de ampliar criticamente seus conhecimentos, e atingir uma satisfatória integração de sua experiência acadêmica com a atividade profissional.

Art. 3º - Os estágios serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas das disciplinas do curso, constituindo-se em elemento de integração teórico-prática profissional.

Art. 4º - Os estágios dos alunos do Curso de Química poderão ser realizados na própria Universidade de Ensino, em Órgãos da Administração Pública e em Empresas de Pessoas Jurídicas.

§ 1º- Os estágios obrigatórios da Habilitação Bacharelado deverão ser realizados na própria Instituição, sendo os alunos orientados por professores do quadro do Departamento de Química. Para a habilitação Bacharelado em Química Tecnológica o estágio deverá ser realizado em empresas que propiciem atividades relacionadas à formação profissionalizante do aluno.

§ 2º- Os estágios não obrigatório poderão ser realizados em outras instituições sob a supervisão de professor do quadro do Departamento de Química.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DO CURSO DE QUÍMICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6853 - FAX (048) 3721-6852
E-mail: quimica@contato.ufsc.br

II – Da Organização dos Estágios

O aluno estagiário deverá ser acompanhado por um professor do Departamento de Química, denominado orientador. Os estágios realizados em outras instituições e empresas deverão ser também acompanhados por supervisores locais. As atividades desenvolvidas deverão estar de acordo com o regimento interno do Curso de Química.

1- Coordenador de Estágios

O Coordenador de Estágios é indicado pelo Coordenador do Curso e referendado em reunião do Colegiado do Curso de Química. O mandato será de 2 anos, podendo ser reeleito. Para o desempenho de suas atividades, lhe será atribuído uma carga horária administrativa de 10 horas-aula semanais.

2- Atribuições do Coordenador de Estágios

Coordenar e supervisionar as atividades de estágio, tais como: solicitar bolsas, organizar documentação, manter contato com os alunos estagiários e com as empresas e instituições.

3- Atribuições do Orientador

Acompanhar a elaboração do projeto de pesquisa, plano de atividades de estágio (PAE) e relatório final.

Supervisionar e assessorar o desenvolvimento do estágio.

4- Atribuições do Supervisor

Acompanhar o estágio do aluno na unidade concedente de estágio durante o período de sua realização e assegurar o cumprimento das normas vigentes.

5- Atribuições do Estagiário

-Matricular-se e/ou cadastrar-se no Sistema de Estágio (SIARE) disponível on-line na página da UFSC do Departamento de Estágios e cumprir rigorosamente as atribuições de estagiário.

- Elaborar em colaboração com o orientador um projeto.

- Apresentar, dentro dos prazos previstos, o relatório final ou semestral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DO CURSO DE QUÍMICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6853 - FAX (048) 3721-6852
E-mail: quimica@contato.ufsc.br

- Prestar esclarecimentos ao Coordenador de Estágios ou ao Coordenador de Curso, quando solicitado.

III- Da Efetivação dos Estágios

1- Estágio obrigatório

1.1. Disciplina QMC 5511 – Estágio I (36 horas-aula)

Levantamento bibliográfico sobre um tema selecionado com o professor orientador. Elaboração e apresentação oral do projeto de pesquisa.

1.2. Disciplina QMC 5512 – Estágio II – (360 horas-aula)

Desenvolvimento de projeto de pesquisa. Apresentação e defesa de monografia contendo os dados experimentais.

1.3. Disciplina Estágio Supervisionado – (450 horas)

Apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante um semestre em uma indústria ou empresa conveniada com a UFSC, que propicie atividades relacionadas à formação profissionalizante do aluno.

No relatório deverá constar uma introdução, sobre o tipo de atividade que a empresa desenvolve relacionada ao estágio. Objetivo do estágio e as atividades realizadas. Outras informações que achar conveniente. Bibliografia.

2- Estágio não obrigatório

O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso.

Estagiar a partir da 3ª fase.

O estágio deverá ser realizado na área de formação acadêmico-profissional e deverá ser de no máximo 20 horas semanais.